

gues Moreira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Abril de 1974, casada, titular da identificação fiscal n.º 234554339, do bilhete de identidade n.º 112013 e do passaporte n.º CI 112013, com domicílio no Apartamentos Santa Eulália Mar, lote 3, Apartamento 45, Estrada de Santa Eulália, 8200-268 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Maio de 2002, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido descriminalização do crime (Decreto-Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

7 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5081/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 458/98.6TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Guerreiro Martins, filho de João Manuel da Conceição Martins e de Germina da Silva Guerreiro, natural de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 14 de Janeiro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7902221, com domicílio na Rua Fernão de Magalhães, lote 4, 1-J, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Dezembro de 1995, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização (Decreto-Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

9 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5082/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 644/04.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Wagner Neves, filho de Elpídio Neves e de Clarice Barros Neves, de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Julho de 1979, casado, titular da identificação fiscal n.º 236682300 e do passaporte n.º CL357728, com domicílio na Rua Sidónio Pais, lote 5, apartado 201, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5083/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2460/03.9TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel António da Conceição Lopes, filho de António Veríssimo Lopes e de Fernanda Maçarico da Conceição Lopes, natural de Portugal, Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12054101, com domicílio na Rua Aquilino Ribeiro, 9, 4.º-D, São Pedro, 2000-

-655 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em Maio de 1999, um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, por despacho de 13 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

14 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5084/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 28/99.1TBFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Dulce Faustino Olho Azul, filha de Luís Cavaco Olho Azul e de Francisca da Conceição C. Faustino Olho Azul, natural de Alfundão, Ferreira do Alentejo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Agosto de 1973, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9779004, com domicílio na Rua de São Sebastião, Alfundão, 7900 Ferreira do Alentejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Julho de 1995, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

14 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José P. Pinto Benvindo*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Aviso de contumácia n.º 5085/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Ribeiro, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 421/96.1TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Leonel Costa Pereira, filho de Júlio Francisco Costa Pereira e de Mariana Rosa Caniço, natural de Santiago, Alcácer do Sal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Fevereiro de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 6491409 e residente em Ruitaerstraat, 20, 3052 Pw Roterdão, Holanda, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de furto qualificado e dois crimes de introdução em casa alheia, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

3 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferrinho*.

Aviso de contumácia n.º 5086/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Ribeiro, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 241/04.1TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Adrian Ceaglei, filho de Ion Ceaglei e de Claudia Ceaglei, natural da Moldávia, de nacionalidade moldava, nascido em 8 de Outubro de 1971, casado, titular do passaporte n.º AO 282571, com domicílio em Alçaria Branca, 8005 Estoi, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 14 de Outubro de 2002, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

6 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferrinho*.

Aviso de contumácia n.º 5087/2006 — AP. — A Dr.ª Stella Chan, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no pro-